

PROJETO DE LEI Nº 923, DE 2003

Estabelece a obrigatoriedade de avaliação da conformidade para aparelhos que emitam radiação eletromagnética.

Autor: Deputado Mário Assad Júnior

Relator: Deputado Rafael Guerra

EMENDA Nº 1

Dê-se ao § 1º do artigo 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º

.§ 1º A Avaliação da conformidade será atestada por afixação de etiqueta, na forma do regulamento, expedida pela Anatel."

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2004.

Deputado **RAFAEL GUERRA**

Relator